



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO

22ª Sessão Ordinária - 12/08/2025

Presidente: MIRA

MOÇÃO Nº 290/2025

MOÇÃO DE APLAUSO AO DEPUTADO ESTADUAL ITAMAR BORGES, PELA AUTORIA E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 991/2023, QUE ENSEJOU A PROMULGAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 18.165, DE 08 DE JULHO DE 2025, A QUAL DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – BETH SHALOM CASA DE PAZ, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Destinatário: Deputado Estadual – Senhor Itamar Borges.

Excelentíssimo Presidente,

Após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja esta Moção de Aplauso enviada ao destinatário para conhecimento.

O reconhecimento da entidade como de utilidade pública representa um avanço significativo no fortalecimento das ações sociais e no apoio ao trabalho realizado junto à população em situação de vulnerabilidade, especialmente no acolhimento e recuperação de pessoas com dependência química, promovendo dignidade, inclusão e reintegração social.

A iniciativa do Deputado Itamar Borges demonstra sensibilidade, compromisso com as causas sociais e atenção às demandas da sociedade civil organizada, em especial às instituições que atuam com seriedade e responsabilidade no atendimento às necessidades humanas mais urgentes.

Assim, a Câmara Municipal de Ibitinga externa seu reconhecimento e gratidão ao parlamentar por sua atuação em favor do município e de suas instituições, reiterando votos de apreço e consideração.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 31 de julho de 2025.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

ALLINY SARTORI
Vereadora – MDB

RICARDO PRADO
Vereador – PRTB

JOSÉ NILSON VIANA
Vereador - MDB





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E866-B059-AB87-8F40

Ficha informativa**LEI N° 18.165, DE 08 DE JULHO DE 2025**

(Projeto de lei n° 991/2023, do Deputado Itamar Borges - MDB)

Declara de utilidade pública a Beth Shalom Casa de Paz, com sede em Ibitinga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - É declarada de utilidade pública a Beth Shalom Casa de Paz, com sede em Ibitinga.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.

Tarcísio de Freitas

Fábio Prieto de Souza

Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 991/2023

Processo Número: **17043/2023** | Data do Protocolo: 16/06/2023 14:59:48

Autoria: **Itamar Borges**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Declara de Utilidade Pública a Associação Cristã de Prevenção, Recuperação e Reintegração Social Beth Shalom Casa De Paz, no município de Ibitinga.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380035003800350030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Para validar a assinatura: https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E866-B059-AB87-8F40



Projeto de Lei

Declara de Utilidade Pública a Associação Cristã de Prevenção, Recuperação e Reintegração Social Beth Shalom Casa De Paz, no município de Ibitinga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Cristã de Prevenção, Recuperação e Reintegração Social Beth Shalom Casa De Paz, no município de Ibitinga.

Artigo 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação é uma organização sem fins lucrativos dedicada à recuperação e apoio à comunidade de Ibitinga e região. Seus valiosos trabalhos têm sido fundamentais na reintegração de jovens e adultos à sociedade, além de promover sua inserção no mercado de trabalho.

A entidade desempenha um papel vital por meio de diversos projetos, como prevenção ao uso de drogas, campanhas nas redes sociais, casas de apoio e recuperação, bem como programas de reintegração social. Essas atividades visam fornecer suporte abrangente aos indivíduos em recuperação, capacitando-os a reconstruir suas vidas.

Considerando a importância social do trabalho realizado por essa entidade, é com grande satisfação que reapresento esta proposta nesta Casa, que originalmente foi protocolada sob o número PL 84/22 e foi arquivada por força do regimento.

Diante do exposto, é que solicitamos a declaração de utilidade pública para esta importante associação, para tanto, contamos com a apreciação e aprovação pelos nobres pares.

Itamar Borges - MDB



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 390039003100350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Para validação: https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E866-B059-AB87-8F40

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390039003100350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Itamar Borges** em 16/06/2023 14:25

Checksum: **B9A237C667635EABACFC85B4FD51E3D3667BCD5D5393FB08BED43840A686B068**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 390039003100350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Para validação em: https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E866-B059-AB87-8F40



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E866-B059-AB87-8F40